

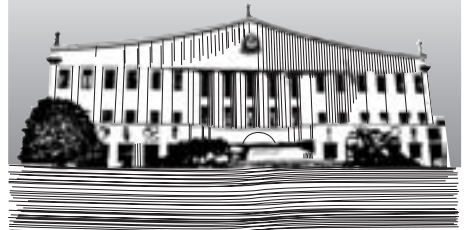


Diário Oficial

Estado de São Paulo

GERALDO ALCKMIN
GOVERNADOR

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO DOS BANDEIRANTES - Av. Morumbi, 4.500
Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

http://www.imprensaoficial.com.br

Volume 113 • Número 210 • São Paulo, quarta-feira, 5 de novembro de 2003

SEÇÃO I

LEIS

LEI Nº 11.529, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2003

Altera o inciso II do artigo 1º da Lei nº 8817, de 10 de junho de 1994, que autorizou o Poder Executivo a contrair financiamentos externos junto a estabelecimentos bancários para os fins que especifica, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O inciso II do artigo 1º da Lei nº 8817, de 10 de junho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º -

II - a Sindicato de Bancos Japoneses, com a participação do Japan Bank for International Cooperation - JBIC, na qualidade de co-financiador ou de garantidor total ou parcial da operação, até o valor equivalente a US\$ 435.000.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos)." (NR)

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 2003
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Refinetti Guardia
Secretário da Fazenda
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de novembro de 2003.

SUMÁRIO

Esta edição, de 80 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	2
Economia e Planejamento	—
Justiça e Defesa da Cidadania	2
Assistência e Desenvolvimento Social ..	3
Emprego e Relações do Trabalho	3
Segurança Pública	3
Administração Penitenciária	8
Fazenda	11
Agricultura e Abastecimento	13
Educação	13
Saúde	21
Transportes	24
Cultura	25
Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento	
Econômico e Turismo	25
Juventude, Esporte e Lazer	25
Habitação	—
Meio Ambiente	25
Procuradoria Geral do Estado	25
Transportes Metropolitanos	26
Energia, Recursos Hídricos	
e Saneamento	26
Universidade de São Paulo	29
Universidade Estadual de Campinas ..	29
Universidade Estadual Paulista	29
Ministério Público	30
Editais	37
Mídia Eletrônica	40
Concursos	58
BEC - Bolsa Eletrônica de Compras ..	69
Pregão	69
Diários dos Municípios	69
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	79
Leis Federais	80

DECRETOS

DECRETO Nº 48.211, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 186.566,00 (Cento e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 47.586, de 10 de janeiro de 2003, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 2003
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
Secretário da Fazenda
Andrea Calabi
Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 4 de novembro de 2003.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
12000 SEC. CULTURA			
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1	186.566,00	
TOTAL	1	186.566,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.392.1201.4038 DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO CULTURAL	1 3	186.566,00	
TOTAL		186.566,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
41000 SEC. JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
41002 COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER			
3 3 40 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	56.250,00	
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1	20.580,00	
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	3.600,00	
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	9.000,00	
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	86.498,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1	10.638,00	
TOTAL	1	186.566,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
27.813.2405.4110 IMPL.E PROM.DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE	1 3	186.566,00	
TOTAL		186.566,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
12000 SEC. CULTURA			
TOTAL	1 3	186.566,00	
SETEMBRO		74.626,00	
OUTUBRO		37.313,00	
NOVEMBRO		37.313,00	
DEZEMBRO		37.314,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
41000 SEC. JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
TOTAL	1 3	186.566,00	
SETEMBRO		74.626,00	
OUTUBRO		37.313,00	
NOVEMBRO		37.313,00	
DEZEMBRO		37.314,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11332 7 UN. 3	186.566,00	186.566,00	0,00
TOTAL GERAL	186.566,00	186.566,00	0,00

DECRETO Nº 48.212, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 91.100,00 (Noventa e um mil, cem reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 47.586, de 10 de janeiro de 2003, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 2003
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
Secretário da Fazenda
Andrea Calabi
Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 4 de novembro de 2003.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
10000 SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
10001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	72.600,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1	15.000,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3.500,00	
TOTAL	1	91.100,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
19.122.0100.4392 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		91.100,00	
TOTAL	1 3	87.600,00	
TOTAL	1 4	3.500,00	
TOTAL		91.100,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
10000 SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
10001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1	91.100,00	
TOTAL	1	91.100,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
23.695.2401.4069 AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	1 3	91.100,00	
TOTAL		91.100,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
10000 SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
TOTAL	1 4	3.500,00	
OUTUBRO		3.500,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
10000 SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
TOTAL	1 3	3.500,00	
OUTUBRO		3.500,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11332 7 UN. 3	91.100,00	91.100,00	0,00
TOTAL GERAL	91.100,00	91.100,00	0,00

DECRETO Nº 48.213, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.063.390,00 (Três milhões, sessenta e três mil, trezentos e noventa reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 47.586, de 10 de janeiro de 2003, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 2003
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
Secretário da Fazenda
Andrea Calabi
Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 4 de novembro de 2003.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3.063.390,00	
TOTAL	1	3.063.390,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.122.0100.4268 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO		3.063.390,00	
TOTAL	1 4	3.063.390,00	
TOTAL		3.063.390,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3.063.390,00	
TOTAL	1	3.063.390,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
06.181.1818.4768 MODERNIZAÇÃO DE AÇÕES DE POLÍCIA - FISP		3.063.390,00	
TOTAL	1 4	3.063.390,00	
TOTAL		3.063.390,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
TOTAL	1 4	3.063.390,00	
NOVEMBRO		3.063.390,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
TOTAL	1 4	3.063.390,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		3.063.390,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11332 7 UN. 3	3.063.390,00	3.063.390,00	0,00
TOTAL GERAL	3.063.390,00	3.063.390,00	0,00